



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024- 2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 19/05/2025 08:40:44.980 - PL261424  
EMC 1235/2025 PL261424 => PL2614/2024  
EMC n.1235/2025

EMENDA Nº \_\_\_\_ / 2025

*Emenda Aditiva ao PNE, referente à  
Estratégia 18.13 do Anexo do Projeto de  
Lei.*

Estratégia 18.13. Acrescenta-se a **Estratégia 18.13 do Anexo** do Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

“**Estratégia 18.13.** Aprimorar o controle interno, externo e social do uso dos recursos públicos da educação implementando, dentre outras, as seguintes ações:  
**a) estabelecer dotação orçamentária para que os conselhos estaduais, distrital e municipais de educação, assim como conselhos de acompanhamento e controle sociais do Fundeb, conselhos de alimentação escolar, conselhos regionais, entre outros possam atuar de maneira autônoma, com garantia de recursos financeiros a serem aplicados na formação dos conselheiros e que possuam representação social plural, com ampla representação social e com funções deliberativas, normativas e fiscalizadoras de todas as verbas e programas referentes à educação;** b) ampliar os programas de apoio e formação aos(as) conselheiros(as) dos conselhos supracitados além de desenvolver programas que apoiem os representantes educacionais nos demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas.”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259644718600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



\* C D 2 5 9 6 4 4 7 1 8 6 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### JUSTIFICATIVA

O aprimoramento e o controle interno, externo e social do uso dos recursos públicos da educação necessita da implementação de diversas ações que estão propostas nesta emenda, tais como: a) estabelecer dotação orçamentária para que os conselhos estaduais, distrital e municipais de educação, conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, conselhos de alimentação escolar, conselhos regionais, e outros possam atuar de maneira autônoma, com garantia de recursos financeiros a serem aplicados na formação dos conselheiros e que possuam representação social plural, com ampla representação social e com funções deliberativas, normativas e fiscalizadoras de todas as verbas e programas referentes à educação; b) ampliar os programas de apoio e formação aos(as) conselheiros(as) dos conselhos supracitados, além de desenvolver programas que apoiem os representantes educacionais nos demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÓAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, [dia] de [mês] de 2025

**Pedro Uczai**  
**Deputado Federal**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259644718600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai

Apresentação: 19/05/2025 08:40:44.980 - PL261424  
EMC 1235/2025 PL261424 => PL2614/2024  
EMC n.1235/2025



\* C D 2 5 9 6 4 4 7 1 8 6 0 0 \*